

Comissão de Justiça, Legislativo e Redação

Relator _____

Revisor _____

Res. 98



REGIME DE URGÊNCIA

REQUERIMENTO N.º _____

PROCESSO N.º 162/61

Iniciado em 18.12.61

Arquivado em _____

ANDAMENTO	DESP.	DATA
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

== PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ELVA PARA Cr\$ 3.000,00 O
ABONO DE NATAL DEVIDO AOS FUNCIONARIOS DA SECRE-
TARIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO

== IVALDO CRIVELLI

SECRETARIA



EXPEDIENTE: _____

A COMISSÃO DE _____

PROCESSO N.º *162.61*

De superavit

Amonado
CC

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica elevado para R\$ 3.000,00 (Treis mil cruzeiros) o abôno de Natal a que tem direito os Servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas da aplicação desta Resolução fica suplementada em R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros) a verba 001 - 8.00.4 - Despesas Diversas - VI.

Artigo 3º - Para cobertura da suplementação do artigo 2º, fica anulado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) a verba 001 - 8.00.0 - Subsídio Variável.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SS/ 18 de dezembro de 1961.

[Signature]

A Comissão de
Justiça
Antônio
Vice

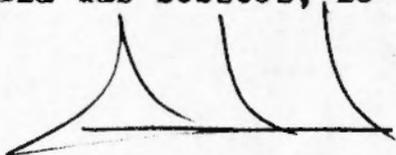
[Signature]

~~Fl. 2.~~
~~06~~
16261

J U S T I F I C A T I V A

Levando em conta a enorme elevação do custo de vida; levando em conta a elevação salarial, necessário se torna que os homens públicos meditem um pouco e estudem com precisão a medida justa e necessária mesmo de dar um abono de - Natal condizente aos funcionários Municipais.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1.961



IVALDO CRIVELLI

Ra.



EXPEDIENTE:

PROCESSO N.º 163.61.

A COMISSÃO DE

Designo:-

Relator:-

Revisor:-

Bauru, ____ de ____ de 19__

Presidente da Comissão

Parecer do Relator

Pela legalidade.

Bauru, 22/12/61. *[Signature]*

Parecer do Revisor

Pela aprovação com emenda por mim assinada, anexa.

B. 22/12/61

[Signature]

Verba
Com. finitio
Sela aponovaci

Com. Finant
Verba
Sela aponovaci



EXPEDIENTE: _____

PROCESSO N.º _____

A COMISSÃO DE _____

PROCESSO Nº 162/61

EMENDA

Amovado -
[Signature]

Artigo 2º - Onde se lê Cr\$. 34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros).
leia-se Cr\$. 40.000,00 (Quarenta Mil cruzeiros)

Artigo 3º - Onde se lê Cr\$. 34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros).
leia-se Cr\$. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1.961

[Signature]

[Signature]



EXPEDIENTE: _____

A COMISSÃO DE _____

PROCESSO N.º _____

== APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, JUNTAMENTE COM EMENDA DO VEREADOR IVALDO CRIVELLI, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/DEZEMBRO/1961.

Secretaria, 22/dezembro/1961

ORLANDO TURCELLI - Respons. p/expediente da Secretaria Executiva

Concluso ao Sr. Presidente da Câmara

Em 23/12/61

ORLANDO TURCELLI
Enc. Seção Expediente

== À PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM 22/dezembro/1961

IVALDO CRIVELLI
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

Officio N.º

- R E S O L U Ç Ã O Nº 98 -

IVALDO CRIVELLI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte R e s o l u ç ã o:-

- Artigo 1º - Fica elevado para Cr. \$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), o abôno de Natal a que tem direito os Servidores da Câmara Municipal.
- Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas da aplicação desta Resolução fica suplementada em Cr. \$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) a verba 001-8.00.4 - Despesas Diversas - VI.
- Artigo 3º - Para cobertura da suplementação do artigo 2º, fica anulado em Cr. \$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) a verba - 001-8.00.0 - Subsídio Variável.
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1.961

IVALDO CRIVELLI
Presidente

JOSÉ MARQUES
1º Secretário

Registrado na Secretaria Executiva da Câmara Municipal
na mesma data

ORLANDO TURCELLI - Respons/ p/ Expediente



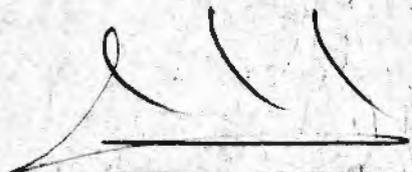
CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

- RESOLUÇÃO Nº 98 -

IVALDO CRIVELLI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Fica elevado para Cr. \$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), o abono de Natal a que tem direito os Servidores da Câmara Municipal.
- Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas da aplicação desta Resolução fica suplementada em Cr. \$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) a verba 001-8.00.4 - Despesas Diversas - VI.
- Artigo 3º - Para cobertura da suplementação do artigo 2º, fica anulado em Cr. \$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) a verba - 001-8.00.0 - Subsídio Variável.
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1.961


IVALDO CRIVELLI
Presidente


JOSÉ MARQUES
1º Secretário

Registrado na Secretaria Executiva da Câmara Municipal
na mesma data

ORLANDO TURTELLI - Respons/ p/ Expediente

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO No. 98

Ivaldo Crivelli, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1o. Fica elevado para Cr.\$ 3.000.00 (Três mil cruzeiros), o abono de Natal a que tem direito os servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2o. — Para ocorrer com as despesas da aplicação desta Resolução fica suplementada em Cr.\$ 40.000.00 (Quarenta mil cruzeiros) a verba 001—8.00.4 — Despesas Diversas — VI.

Artigo 3o. — Para cobertura da suplementação do artigo 2o, fica anulada em Cr\$ 40.000.00 (Quarenta mil cruzeiros) a verba 001—3.50.0 — Subsídio Variável.

Artigo 4o. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1961

a) Ivaldo Crivelli — Presidente

a) José Marques — 1o. Secretário.

Registrado na Secretaria

Executiva da Câmara Municipal na mesma data

a) Orlando Turtelli — Responsável pelo Expediente

PUBLICADA NO JORNAL "Folha do
Dovo" EDIÇÃO DE 24/12/61